



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 63/2018

**TERMO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO  
E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO  
Nº 291/2017.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário de Administração, Senhor **MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 09590849-7, inscrito no CPF de nº 029316447-90 e a pessoa jurídica **J. G. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA- EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.383.646/0001-47, Rua Teotônio Soares da Silva, nº 111 parte, Cajueiros, Macaé/RJ, CEP 27.937-300, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representado por **GUILHERME JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA FILHO**, portador de Cédula de Identidade n.º 20.671.231-7, DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 145.082.247-92, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 291/2017**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **14252/2017**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a retificação da Cláusula Segunda do contrato 291/2017 e prorrogação da sua vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

A Cláusula Segunda, referente ao **CONTRATO N.º 291/2017**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM/COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL**, através da Ata de Registro de Preços n.º 44/2016, passa a ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

ONDE SE LÊ:

**“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, conforme cronograma de execução, podendo ser prorrogado nos termos do **Art. 57, §1º, da Lei nº 8666/93.**”

LEIA-SE:

**“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, conforme cronograma de execução, podendo ser prorrogado nos termos do **Art. 57, II, da Lei nº 8666/93.**”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O presente Termo também tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 291/2017**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inserida às fls. 112 e 171 dos autos do processo administrativo n.º 14252/2017, prorrogando a vigência do **contrato n.º 291/2017**, por mais **12 (doze) meses, de 30 de junho de 2018 até 30 de junho de 2019.**

**CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES**

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 360.240,00 (trezentos e sessenta mil e duzentos e quarenta reais)**, conforme valores originalmente contratados, nos termos da planilha de fl.113.

**Parágrafo único:** As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.0001.2068.  
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
Fonte de Recurso n.º 236  
Nota de Empenho n.º 1978/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 291/2017, desde que compatíveis com o presente Termo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 30 de junho de 2018.

Município

Guilherme José F. de A. Filho  
Sócio - Gerente  
J. G. Manut. Cons. e Locação Ltda

Contratada